



Universidade de Évora

Edital

Abertura do Mestrado
Educação Especial, Domínio Cognitivo e Motor
Ano Letivo 2019/2020

1. O Curso é promovido por:

Universidade de Évora - Escola de Ciências Sociais

2. Comissão Executiva de Acompanhamento:

Ana Artur (aartur@uevora.pt)
José Luís Pires Ramos (jlramos@uevora.pt)
Graça Duarte Santos (mgss@uevora.pt)
Vítor Daniel Ferreira Franco (vfranco@uevora.pt)

3. Apresentação:

Este mestrado tem como objetivo promover a formação especializada em Educação Especial, capaz de responder às exigências da educação inclusiva que se vai operacionalizando nos diversos contextos educativos, de acordo com o enquadramento legal.

Tendo por base o reconhecimento da criança como agente e sujeito do processo educativo e a exigência de respostas educativas a todas as crianças, este mestrado visa capacitar os estudantes para se constituírem como profissionais reflexivos, questionadores e interventivos capazes de analisar criticamente situações educativas com vista ao planeamento, avaliação e supervisão de oportunidades de aprendizagem contextualizadas, nas quais todas as crianças possam desenvolver o seu potencial de aprendizagem com os seus pares. Pretende promover a co construção e o aprofundamento de conhecimentos científicos e saberes fazer, que permitam aos estudantes contribuir para a construção de ambientes inclusivos, onde seja fomentada a diferenciação pedagógica e se processe à eliminação de barreiras à aprendizagem. Procura ainda o desenvolvimento de competências de cooperação e argumentação que permitam interagir com os vários intervenientes no processo educativo das crianças (famílias, professores de turma, direções de escola / agrupamento, outros técnicos) com vista à construção da Escola Inclusiva.

4. Saídas Profissionais:

Educadores de Infância e Professores dos Ensinos Básico e Secundário. Com o certificado da componente curricular do curso, não conferente do grau académico de Mestre, estes profissionais, com pelo menos cinco anos de serviço docente, podem ser considerados especializados em Educação Especial. O processo de acreditação pelo Conselho Científico Pedagógico da Formação Contínua é renovado em

cada edição de acordo com o Decreto-Lei nº 95/97 de 23 de abril. O grau de Mestre ao abrigo do Decreto-Lei nº 15/ 2007 de 19 de janeiro, oferece a possibilidade de progressão na carreira docente e redução do tempo de serviço.

Desenvolvimento profissional de Psicólogos, Terapeutas da Fala, Terapeutas Ocupacionais, ou de outros técnicos que desenvolvam as suas funções em contexto escolar.

5. Nº Registo do Curso na DGES:

R/A-Ef 1760/2011/AL01

6. Nº Processo de Acreditação do Curso pela A3ES:

ACEF/1415/09102

7. Normativo de Criação do Curso:

Diário da República n.º 62 de 28 de março de 2017, Aviso n.º 3225

8. Condições de Acesso e Ingresso:

i Condições de acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre

Podem candidatar-se ao ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre:

- titulares de grau de Licenciado ou equivalente legal;
- titulares de um grau académico superior estrangeiro, que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de Licenciado pelo órgão científico competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos;
- detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos.

ii Condições de acesso ao ciclo de estudos na Universidade de Évora

Os finalistas do grau de licenciado no ato da candidatura, tem de reunir condições que garantam a conclusão da licenciatura até ao dia 30 de outubro do ano de ingresso. A admissão e matrícula destes estudantes está condicionada à conclusão da licenciatura até esta data, sendo a matrícula anulada caso não conclua a licenciatura nesse prazo.

No decorrer na 1ª fase podem candidatar-se a 2º ciclo os estudantes que tenham em falta no máximo 6 UC para conclusão do curso; na 2ª fase podem candidatar-se se tiverem em falta 3 UC e na 3ª fase se tiverem em falta 1 UC.

Excetua-se do exposto acima os casos dos estudantes detentores de curriculum que revele experiência profissional ou científica, que possa ser reconhecida pelo órgão científico competente, atestando capacidade para realização do mestrado/pós-graduação, desde que o estudante requeira esse reconhecimento no ato da candidatura.

iii Condições específicas de ingresso no curso

Nos termos regulamentares são destinatários preferenciais os titulares do grau de Licenciado, ou equivalente legal, em Educação de Infância, Professores do Ensino Básico e Secundário, Psicologia, Reabilitação Psicomotora, Terapia Ocupacional, Terapia da Fala e áreas afins.

9. Processo de Seriação:

- Habilitações literárias: 60%
 - Área das habilitações: 40%
 - Média da habilitação mais elevada: 30%
 - Nível de habilitações: 30%
- Análise curricular: 40%
 - Experiência de docência no ensino básico e secundário: 40%
 - Experiência Profissional na área do curso ou áreas afins: 20%
 - Formação Profissional na área do curso ou afim: 20%
 - Experiência de lecionação de formação na área do curso: 20%

10. N.º de vagas

- Para ingresso de candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 16
- Para ingresso de candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia: 4

Em função do número de candidaturas pode haver transferência de vagas entre o concurso para estudantes internacionais e o concurso para estudantes da união europeia.

11. N.º mínimo de matriculados necessários para funcionamento: 8

12. Propina do ano letivo

- Candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 1050.00 €
- Candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia: 2500.00 €
 - Propina para Estudantes Internacionais com Bolsa de Mérito: 1050.00 €
 - Propina para Estudantes Internacionais com Bolsa de Cooperação e Desenvolvimento: 1250.00 €

Todos os estudantes com estatuto de estudante internacional que tenham uma média da licenciatura superior ou igual a 15 (na escala 0-20) beneficiam da propina para estudantes internacionais com bolsa de mérito no primeiro ano do curso. Para manter esta bolsa nos anos seguintes, o estudante tem de obter aprovação a todas as unidades curriculares e a nota média tem de ser superior ou igual à nota mínima de mérito.

Todos os estudantes com estatuto de estudante internacional oriundos de países PALOP beneficiam, no ano de ingresso, de propina para estudantes internacionais com bolsa de Cooperação e Desenvolvimento. Para manter esta bolsa nos anos seguintes, os estudantes têm de ter aproveitamento escolar.

13. Organização / duração:

- a. **Duração do mestrado:** 4 semestres
- b. **Nº ECTS para obtenção do grau:** 120
- c. **Nº ECTS para obtenção do curso de mestrado (conclusão da parte curricular):**
60

14. Línguas Ministradas:

- Português

15. Regime de Leccionação: Presencial

16. Regime de Funcionamento: Pós-laboral

17. Data de início do curso: setembro de 2019

30 de janeiro de 2019
A Reitora

Ana Costa Freitas